



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2010 (PMRC)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2010 (PMRC)**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** L DA SILVA & C RODRIGUES LTDA-ME

**CNPJ/MF:** 11.387.417/0001-75

**OBJETO:** A concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo na área de transporte escolar, destinados a zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviço à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilometragens e valores máximos por item, contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal n° 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, aditivando o prazo de vigência com prorrogação até o dia 22 de dezembro de 2010, considerando a contagem de quilometragem para os dias 20, 21 e 22 de dezembro do corrente.

**VALOR:** Permanecem inalterados os valores por quilômetro rodado, bem como as demais disposições do Contrato n° 034/2010 (PMRC), sendo R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado, de forma que para o acréscimo de 03 (três) dias de transporte escolar, aditiva-se o valor de R\$ 684,60 (Seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) para os 170,3 Km diários referentes ao lote 03, e o valor de R\$ 360,59 (Trezentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos) para os 89,7 Km diários referentes ao lote 28, totalizando o valor de R\$ 1.045,19 (Um mil e quarenta e cinco reais e dezenove centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, letra "b" da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 07 de Dezembro de 2010.

***Geraldo Maurício Araújo***  
**Prefeito Municipal**